



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.522, DE 23 DE JULHO DE 2020.

“Denomina ‘SEBASTIÃO BUGOLIN’, a Rua E, do loteamento ‘Jardim Mariella’ e ‘Villagio Verde Mare’, neste Município.”

Autor: Vereador Aurimar Mansano.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Sebastião Bugolin”, a Rua E, que se inicia na Avenida Imperial e termina em propriedade particular, do Jardim Mariella” e “Villagio Verde Mare”, Bairro Massaguaçu, neste Município.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e o croqui de localização anexos.

Art. 3º O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e ao cartório do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 23 de julho de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

SEBASTIÃO BUGOLIN, nasceu em 23 de agosto de 1955, na cidade de São Paulo. Filho de Pedro Bugolin e Tereza Saponi Bugolin.

Foi casado com a senhora Eva Barboza Bugolin e teve duas filhas: Fernanda e Cinthia.

Tião, como era conhecido na região, sempre foi muito querido e respeitado por todos, principalmente por ser ele também um homem de bons princípios, humilde, sempre muito cortês e respeitado com todos, fazendo questão de sempre espalhar alegria para todos à sua volta.

Faleceu aos 63 anos, no dia 26 de abril de 2019, deixando para aqueles que o conheceram uma saudade que será difícil de superar, pois onde houver uma pessoa cheia de ternura e bondade, haverá a lembrança de sua memória.

Pelo exposto, apresento esta propositura, esperando a aprovação dos Nobres pares para este projeto que homenageia SEBASTIÃO BUGOLIN, com a indicação de seu nome para a Rua E, que se inicia na Avenida Imperial e termina em propriedade particular, do Jardim Mariella e Villagio Verde Mare, neste Município. Sala Benedito Zacarias Arouca, 31 de janeiro de 2020. AURIMAR MANSANO –VEREADOR

DECRETO Nº 1.303, DE 30 DE JULHO DE 2020.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel que especifica.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, objetivando a implantação do Projeto de Enrocamento do Rio Juqueriquerê, “molhe sul”, um terreno inserido em área maior da matrícula nº 10.675 do cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba, situado na Rua Porto Novo, bairro Porto Novo, neste Município, Estado de São Paulo, assim descrito:

“Inicia-se o presente memorial, no ponto 1, cravado de frente para a Rua Porto Novo no alinhamento do lote de I.D. nº 07.442.025 com o lote da presente descrição, distante 240,40m do ponto de intersecção formado pelo alinhamento da Rua Porto Novo com a Travessa Benedito Pereira, caracterizado pelas coordenadas georreferenciadas ao sistema UTM DATUM SIRGAS 2000 – ZONA 23 S, N: 7377837.492 e E: 456409.371; do ponto 1 segue numa linha reta de 76,09 metros com azimute de 330°24’35”, confrontando com o lote de I.D. 07.442.025, até atingir o ponto 2 de coordenada N: 7377903.658 e E: 456371.798; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 10,00 metros, com azimute de 51°22’34”, confrontando com a foz do Rio Juqueriquerê, até atingir o ponto 3 de coordenada N: 7377909.900 e E: 456379.611; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 1,80 metros, com azimute de 53°43’23”, confrontando com a foz do Rio Juqueriquerê, até atingir o ponto 4 de coordenada N: 7377910.964 e E: 456381.061; deste ponto deflete à direita, e segue numa curva de 3,28 metros e raio de 2,79 metros partindo da coordenada N: 7377908.754 e E: 456382.759, confrontando com a foz do Rio Juqueriquerê, até atingir o ponto 5 de coordenada N: 7377911.170 e E: 456384.150; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 9,16 metros, com azimute de 119°40’02”, confrontando com a Praia do Perequê Mirim, até atingir o ponto 6 de coordenada N: 7377906.634 e E: 456392.113; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 9,42 metros, com azimute de 125°55’03”, confrontando com a Praia do Perequê Mirim, até atingir o ponto 7 de coordenada N: 7377901.109 e E: 456399.741; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 7,18 metros, com azimute de 131°44’47”, confrontando com a Praia do Perequê Mirim, até atingir o ponto 8 de coordenada N: 7377896.326 e E: 456405.101; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 4,22 metros, com azimute de 131°45’30”, confrontando com a Praia do Perequê Mirim, até atingir o ponto 9 de coordenada N: 7377893.513 e E: 456408.251; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 2,86 metros, com azimute de 134°01’59”, confrontando com a Praia do Perequê Mirim, até atingir o ponto 10 de coordenada N: 7377891.525 e E: 456410.307; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 12,35 metros, com azimute de 137°08’36”, confrontando

com a Praia do Perequê Mirim, até atingir o **ponto 11 de coordenada N: 7377882.472 e E: 456418.707**; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 14,90 metros, com azimute de 139°57'22", confrontando com a Praia do Perequê Mirim, até atingir o **ponto 12 de coordenada N: 7377871.065 e E: 456428.294**; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 14,91 metros, com azimute de 143°01'56", confrontando com a Praia do Perequê Mirim, até atingir o **ponto 13 de coordenada N: 7377859.152 e E: 456437.260**; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 0,99 metros, com azimute de 144°40'31", confrontando com a Praia do Perequê Mirim, até atingir o **ponto 14 de coordenada N: 7377858.345 e E: 456437.832**; deste ponto deflete à direita, e segue numa curva de 7,52 metros e raio de 4,45 metros partindo da coordenada N: 7377855.868 e E: 456434.135, até atingir o **ponto 15 de coordenada N: 7377851.903 e E: 456436.154**; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 4,41 metros, com azimute de 241°39'35", confrontando com o canal de escoamento de águas pluviais que margeia a Rua Porto Novo, até atingir o **ponto 16 de coordenada N: 7377849.807 e E: 456432.269**; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 8,00 metros, com azimute de 241°44'06", confrontando com o canal de escoamento de águas pluviais que margeia a Rua Porto Novo, até atingir o **ponto 17 de coordenada N: 7377846.019 e E: 456425.223**; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 10,00 metros, com azimute de 241°49'27", confrontando com o canal de escoamento de águas pluviais que margeia a Rua Porto Novo, até atingir o **ponto 18 de coordenada N: 7377841.297 e E: 456416.408**; deste ponto deflete à esquerda, e segue numa linha reta de 8,00 metros, com azimute de 241°35'46", confrontando com o canal de escoamento de águas pluviais que margeia a Rua Porto Novo e com o referido logradouro, até atingir o **ponto 1, início da presente descrição, perfazendo uma área total de 2165,93m²**.

Art. 2º Não havendo acordo quanto à desapropriação amigável, no procedimento judicial a municipalidade fica autorizada a invocar o caráter de urgência, para fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.186, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de julho de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 007 de 28 de Julho de 2020.

Dispõe sobre os Planos de ações das Entidades referentes à Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada por meio virtual no dia 08 de Julho de 2020, registrada sob a Ata nº 218:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovados por unanimidade os Planos de Ações das Entidades por meio de Recurso Federal, referentes à Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, sendo as seguintes: Centro de Recuperação Humano Renascer - Luz do Caminho, Lar Vila Vicentina, Instituto Pró + Vida e Casa da Criança

de Caraguatatuba - Unidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Ficam aprovados também a destinação do Recurso Federal para as Entidades supracitadas que executam serviços de Proteção Social de Alta Complexidade, pelo prazo de seis meses, ficando definido os seguintes valores: Instituto Pró + Vida: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais); Centro de Recuperação Humano Renascer - Luz do Caminho: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) Lar Vila Vicentina: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais); Casa da Criança de Caraguatatuba - Unidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);

Art. 3º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/07/2020, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos
Presidente do COMAS

RESOLUÇÃO Nº 008 de 28 de Julho de 2020.

Dispõe sobre o Recurso Estadual e pedido de abertura do PMAS-Web, de acordo com a Resolução SEDS 17 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada por meio virtual no dia 08 de Julho de 2020, registrada sob a Ata nº 218:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade o repasse financeiro emergencial, em parcela única do Recurso Estadual no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o pedido de abertura do sistema PMASWeb, com base na Resolução SEDS – 17 publicada pelo Governo Estadual em 19 de junho de 2020;

Art. 2º - Fica aprovado também, de acordo com os critérios da Resolução SEDS – 17, a transferências de insumos materiais disponibilizados para Caraguatatuba, sendo estes: vinte camas de solteiro e vinte colchões de solteiro a serem utilizados prioritariamente à implantação de alojamentos provisórios, para a população em situação de rua;

Art. 3º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/07/2020, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos
Presidente do COMAS

RESOLUÇÃO Nº 009 de 28 de Julho de 2020.

Dispõe sobre a alteração de Membros na composição da Comissão de Inscrição e Normas do COMAS e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada por meio virtual no dia 08 de Julho de 2020, registrada sob a Ata nº 218:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada por unanimidade a alteração da

composição de Membros da Comissão de Inscrição e Normas deste Conselho Municipal de Assistência Social, devendo as Conselheiras: **Lívia Bachiega Yamamura Catarina** e **Aline Rodrigues Alves Ciaca**, substituírem na referida Comissão, as Conselheiras: Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi e Ana Maria Magagnini, podendo realizar todos os atos pertinentes aos Membros da Comissão;

Art. 2º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/07/2020, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

Alcione Aparecida Vítório Ribeiro dos Santos
Presidente do COMAS

RESOLUÇÃO Nº 010 de 28 de Julho de 2020.

Dispõe sobre a ciência e aprovação do Plano de Ação do Governo Federal referente às ações socioassistenciais da Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Extraordinária realizada por meio virtual no dia 27 de Julho de 2020, registrada sob a Ata nº 219:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade o preenchimento no sistema do Governo Federal do Plano de Ação referente às ações socioassistenciais da Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 1.063.200,00 (um milhão sessenta e três mil e duzentos reais), bem como a meta de 443 (quatrocentos e quarenta e três) pessoas a serem atendidas em Serviços Socioassistenciais;

Art. 2º - Fica aprovado também o planejamento de implantação do alojamento provisório, para atendimento de população adulta em situação de rua. A previsão entre o acolhimento e entre o caráter transitório é de 192 (cento e noventa e duas) vagas no total;

Art. 3º - Fica aprovada ainda no referido Plano de Ação a meta financeira para o período de seis meses, com os valores previstos de: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para despesas com água, luz, internet e outras contas direcionadas à manutenção de unidades; R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de bens de consumo diversos; R\$ 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais) para contratação de pessoa jurídica e fornecimento de serviços; e valor de R\$ 782.400,00 (setecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), para os Aditamentos nos termos de colaboração que serão pactuados com as Entidades: Instituto Pró + Vida no valor de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), Lar Vila Vicentina no valor de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), Casa da Criança – Unidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), Centro de Recuperação Humano Renascer - Luz do Caminho no valor de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) e previsão de pactuação com o Projeto Casa do Caminho no valor de R\$ 436.800,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais). Fica aprovado, também, neste Plano de Ação o valor previsto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição de outros bens permanentes a serem adquiridos, totalizando nas metas financeiras para aquisição de bens permanentes o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Sendo o valor total global de R\$ 1.063.200,00 (um milhão sessenta e três mil e duzentos reais).

Art. 4º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de

sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/07/2020, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

Alcione Aparecida Vítório Ribeiro dos Santos
Presidente do COMAS

EXTRATO DE ADITAMENTO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO – SEPEDI.

1) Processo nº: 6259/2017 – Aditamento 06/2020 - Projeto Recanto Santo Antônio
Entidade Social: Instituto Pro+Vida São Sebastião
R\$ 382.519,20 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos). Período de Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020. Modalidade: Serviço de atendimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, com meta de atendimento de 36 usuários. Data da Assinatura: 28/07/2020. Responsável pelo Órgão Público: Cristiano Paulo Silva - Gestor da Parceria: Maria Elvira Alves dos Santos - Representante da OSC: Celina do Carmo Campos Bassi

2) Processo nº: 6260/2017 – Aditamento 06/2020 - Projeto Bem Cuidar – Cuidando de quem já cuidou
Entidade Social: Associação Lar São Francisco de Assis.
Valor Global: R\$ 275.537,35 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos). Período de Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020. Modalidade: Serviço de atendimento domiciliar para Idosos, com meta de atendimento de 90 usuários. Data da Assinatura: 28/07/2020. Responsável pelo Órgão Público: Cristiano Paulo Silva - Gestor da Parceria: Maria Elvira Alves dos Santos - Representante da OSC: Maria Conceição Oliva Silva

3) Processo nº: 6261/2017 – Aditamento 07/2020 - Projeto Acolher bem o idoso para viver com dignidade
Entidade Social: Vila Vicentina de Caraguatatuba.
Valor Global: R\$ 304.783,00 (trezentos e quatro mil e setecentos e três reais). Período de Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020. Modalidade: Serviço de atendimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, com meta de atendimento de 32 usuários. Data da Assinatura: 28/07/2020. Responsável pelo Órgão Público: Cristiano Paulo Silva - Gestor da Parceria: Maria Elvira Alves dos Santos - Representante da OSC: Valdir Luiz Nascimento

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 24/2020 – Processo nº 12.822/2020
Objeto: Registro de Preços de Prestação de serviços de Consultas Médicas de Oftalmologia incluindo exames oftalmológicos.

Abertura: 11/08/2020 às 10h00min.

Editais, informações e local de realização: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 29/2020 – Processo nº 13.415/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES PESADOS.

Abertura: 12/08/2020 às 09h00min.

Realização: www.bll.org.br

Editais e informações: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/

ABERTURA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO - PP Nº 93/2019 – Contrato Nº 61/2020.
PI Nº 20.388/2019.

Pregão Eletrônico nº 11/2020 – Processo nº 9132/2020

Objeto: Aquisição de veículos leves para uso da Secretaria de Serviços Públicos.

Abertura: 12/08/2020 às 09h00min.

Realização: www.bll.org.br

Edital e informações: www.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/

Empresa: Convida Refeições LTDA. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo de alimentação escolar. - Em razão do pronunciamento do Governo do Estado/SP, quanto à prorrogação da quarentena, bem como a manutenção das aulas Municipais na forma online, comunicamos a prorrogação da suspensão do contrato nº 61/2020, firmado com a empresa CONVIDA REFEIÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.599.283/0001-53, responsável pelo preparo de alimentação escolar da Rede de Ensino até o dia 07 de setembro de 2020. Assinatura: 29/07/2020. Márcia Regina Paiva Silva Rossi, Secretária Adjunta Municipal de Educação.



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - CONSOLIDADO GERAL

QUADRO 5 - RESUMO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

Período: 6/2020

| RECEITAS | | PREVISÃO NO EXERCÍCIO | ARRECADAÇÃO ATÉ O PERÍODO | |
|--|-------------------------------------|-----------------------|---------------------------|----------------------|
| RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | | 431.986.700,00 | 222.687.011,95 | |
| VALOR MÍNIMO A APLICAR (15%) | | 64.798.005,00 | 33.403.051,79 | |
| APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE | DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO | ATÉ O PERÍODO | | |
| | | EMPENHADA | LIQUIDADADA | PAGA |
| TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS | 164.666.811,07 | 111.653.249,83 | 69.959.811,13 | 65.718.071,29 |
| (-) Despesas com Aposentadorias - (3190.01.00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas com Pensões - (3190.03.00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DEDUÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS LIQUIDAS DA SAÚDE | 164.666.811,07 | 111.653.249,83 | 69.959.811,13 | 65.718.071,29 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO | 38,12 | 50,14 | 31,42 | 29,51 |

OFR00634

21/07/2020 09:45:24

Versão 11/11/2016 - 14:08

1/1



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - CONSOLIDADO GERAL

QUADRO 6 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO

Período de :01/01/2020 até 30/06/2020

| RECEITAS DE IMPOSTOS | | | APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS | | | | | |
|-------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------|----------------------|-----------------------------------|--------------|------------------------------|--------------|
| | Previsão Atualizada | Arrecadado até o período | Previsão Atualizada para o Exercício | Retido até o Período | | | | |
| PROPRIOS | 182.063.600,00 | 92.970.054,25 | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO | 59.510.100,00 | 23.454.932,13 | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO | 194.870.000,00 | 106.262.025,57 | | | | | | |
| TOTAL | 436.443.700,00 | 222.687.011,95 | TOTAL(25%) | 109.110.925,00 | 55.671.752,99 | | | |
| RETENÇÕES AO FUNDEB | 49.984.620,00 | 25.946.617,43 | | | | | | |
| RECEITAS LIQUIDAS | 386.459.080,00 | 196.740.394,52 | | | | | | |
| DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO | | | | | | | | |
| | Dotação Atualizada (para o exercício) | % | Despesa Empenhada (até o período) | % | Despesa Liquidada (até o período) | % | Despesa Paga (até o período) | % |
| DESPESAS TOTAIS | | | | | | | | |
| TOTAL | 158.808.899,93 | 36,39 | 88.844.201,56 | 39,90 | 75.017.714,16 | 33,69 | 71.020.200,48 | 31,89 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 39.804.443,00 | 9,12 | 21.886.112,58 | 9,83 | 16.056.419,83 | 7,21 | 14.761.340,31 | 6,63 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 69.019.836,93 | 15,81 | 41.011.471,55 | 18,42 | 33.014.676,90 | 14,83 | 30.312.242,74 | 13,61 |
| RETENCOES AO FUNDEB | 49.984.620,00 | 11,45 | 25.946.617,43 | 11,65 | 25.946.617,43 | 11,65 | 25.946.617,43 | 11,65 |
| DESPESAS LIQUIDAS | | | | | | | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | | 21.886.112,58 | 9,83 | 16.056.419,83 | 7,21 | 14.761.340,31 | 6,63 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | | | 41.011.471,55 | 18,42 | 33.014.676,90 | 14,83 | 30.312.242,74 | 13,61 |
| RETENCOES AO FUNDEB | | | 25.946.617,43 | 11,65 | 25.946.617,43 | 11,65 | 25.946.617,43 | 11,65 |
| TOTAL | | | 88.844.201,56 | 39,90 | 75.017.714,16 | 33,69 | 71.020.200,48 | 31,89 |

OFR00181

21/07/2020 09:25:24

Versão 27/11/2019 às 12:03

1/1

BOLETIM COVID-19
30/07/2020

| RECUPERADOS | | 668 | | | |
|--------------------|---------|-------------------|---------|-------------------|-------|
| SITUAÇÃO | CASOS | | ÓBITOS | | TOTAL |
| | Caraguá | Outros Municípios | Caraguá | Outros Municípios | |
| CONFIRMADOS | 761 | 123 | 51 | 2 | 937 |
| DESCARTADOS | 2248 | 235 | 31 | 5 | 2519 |
| INVESTIGAÇÃO | 411 | 41 | 1 | 0 | 453 |

| | |
|------------------------|------|
| SÍNDROME GRIPAL | 8582 |
|------------------------|------|

| INTERNADOS | | | | |
|---|-----------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| SITUAÇÃO | UTI | | Enfermaria | |
| | Caraguá | Outros Municípios | Caraguá | Outros Municípios |
| | 39% DE OCUPAÇÃO | | 45% DE OCUPAÇÃO | |
| Casa de Saúde Stela Maris | 7 | 0 | 15 | 1 |
| Casa de Saúde Stela Maris - Maternidade | 0 | 0 | 2 | 0 |
| Casa de Saúde Stela Maris - infantil | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Hospital Regional | 8 | 4 | 2 | 2 |
| UPA Centro (Emerg. / Enfer.) | 0 | 0 | 24 | 3 |

| POSITIVOS POR BAIRRO | |
|----------------------|----|
| Aruan | 6 |
| Bal. Garden Mar | 1 |
| Bal. Maria Helena | 3 |
| Bal. Santa Marta | 2 |
| Barranco Alto | 50 |
| Benfica | 3 |
| Britânia | 8 |
| Califórnia | 8 |
| Capricórnio | 6 |
| Caputera | 13 |
| Casa Branca | 9 |
| Centro | 26 |
| Cidade Jardim | 14 |
| Costa Nova | 2 |
| Estrela Dalva | 10 |
| Flecheiras | 1 |
| Gaiotas | 35 |
| Getuba | 5 |
| Golfinho | 13 |
| Indaiá | 44 |
| Ipiranga | 2 |
| Jaqueira | 15 |
| Jaragua | 17 |

| | |
|--------------------------|-----|
| Jaraguazinho | 17 |
| Jd Brasil | 1 |
| Jd do Sol | 5 |
| Jd Forest | 2 |
| Jd Horto | 1 |
| Jd Itauna | 3 |
| Jd Maristela | 2 |
| Jd Primavera | 10 |
| Jd Progresso | 4 |
| Joamar | 2 |
| Jd Rio Santos | 7 |
| Jd Samambaia | 4 |
| Jd Santa Rosa | 1 |
| Juqueriquere | 1 |
| Lot. Balneario Camburi | 2 |
| Lot. Bosque do Guanandis | 1 |
| Martim de Sá | 29 |
| Massaguaçu | 35 |
| Morro do Algodão | 26 |
| Nova Caragua | 7 |
| Olaria | 21 |
| Pegorelli | 16 |
| Pereque Mirim | 44 |
| Poiares | 32 |
| Pontal Santa Marina | 18 |
| Ponte Seca | 13 |
| Portal da Fazendinha | 2 |
| Portal das Flores | 1 |
| Porto Novo | 29 |
| Praia das Palmeras | 28 |
| Prainha | 4 |
| Recanto do Sol | 8 |
| Recanto Mar Verde | 1 |
| Rio Claro | 7 |
| Rio do Ouro | 27 |
| Sumaré | 23 |
| Tabatinga | 7 |
| Tarumã | 6 |
| Tinga | 30 |
| Travessão | 37 |
| Verde Mar | 2 |
| VI Atlântica | 3 |
| Vila Marcondes | 1 |
| VI N. Sra Aparecida | 1 |
| Outras Cidades | 123 |

TOTAL**937**